

DECRETO Nº 58.639, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 512.683,00 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e oitenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de novembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	512.683,00		
	T O T A L	1	512.683,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.126.4407.5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			512.683,00	
		1	4	512.683,00	
	T O T A L			512.683,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
3 3 90 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	512.683,00		
	T O T A L	1	512.683,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.482.2505.2277	AÇÕES DO FUNDO GARANTIDOR HABITACIONAL			512.683,00	
		1	3	512.683,00	
	T O T A L			512.683,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
	T O T A L	1	4	512.683,00	
	NOVEMBRO			512.683,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
	T O T A L	1	3	512.683,00	
	NOVEMBRO			512.683,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º 2	512.683,00	512.683,00	0,00		
TOTAL GERAL	512.683,00	512.683,00			0,00

DECRETO Nº 58.640, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.390.000,00 (Hum milhão, trezentos e noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de novembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1.390.000,00		
	T O T A L	1	1.390.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.390.000,00	
		1	5	1.390.000,00	
	T O T A L			1.390.000,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.390.000,00		
	T O T A L	1	1.390.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0941.1377	CONSTRUÇÃO REF. AMPL. ÁREAS FÍSICAS SE			1.390.000,00	
		1	4	1.390.000,00	
	T O T A L			1.390.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	T O T A L	1	5	1.390.000,00	
	NOVEMBRO			1.390.000,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	T O T A L	1	4	1.390.000,00	
	NOVEMBRO			1.390.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM					
14675 8º 1º 2	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.390.000,00	1.390.000,00			0,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-11-2012

No processo SPDOC-135596-2012, em que é interessada a Curadoria do Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo, sobre contratação de empresa especializada para a impressão de mini catálogo da Exposição "A arte como narrativa: um concurso, uma história": "Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Diretor do Departamento de Administração."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo CC 54063/2012

Parecer Jurídico: 0588/2012

Contrato 002/2012

Contratante: Casa Civil

Contratada: Thyssenkrupp Elevadores

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 01 (uma) plataforma elevatória, 02 elevadores de passagens de 01 elevador monta carga instalados na Unidade do Arquivo Público do Estado.

Valor Total: R\$ 64.800,00

Valor por exercício: R\$ 11.845,16 para o exercício de 2012 e R\$ 52.954,84 para o exercício de 2013.

Programa de Trabalho: 13391282457250000

Natureza da Despesa: 33903980

Número do Empenho: 2012NE00114

Vigência: 12 meses

Assinatura: 26-10-2012

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Despacho do Diretor, de 30-11-2012

No protocolo 43542-2012, em que é interessado o Departamento de Infraestrutura, sobre fornecimento de materiais elétricos de infraestrutura: "Homologar nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. 47.297-2002, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 25-2012, bem como a adjudicação constante às fls. 229, 231, 232 e 234, feita pela Pregoeira dos itens 1, 2, 3 e 4."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 19538/2008

- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Tietê, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 044/2009, firmado em 08-05-2009

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, de que cuida a Cláusula Primeira do Convênio, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 282 e 283 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data.

Ficam mantidas as

demaís cláusulas e disposições do Convênio original.

- Data da assinatura: 30-11-2012

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 19562/2008

- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Vera Cruz, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 034/2009, firmado em 15-05-2009

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, de que cuida a Cláusula Primeira do Convênio, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 182 e 183 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original.

- Data da assinatura: 30-11-2012

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 30-11-2012

Acolhendo as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada.

VENCIMENTO	NUMERO DE PD	VALOR
5-12-12	2012PD02462	108,00
14-12-12	2012PD02611	1.950,00
19-12-12	2012PD02610	288,00
	TOTAL	2.346,00

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEE 4, 30-11-2012

Dispõe sobre a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria de Energia.

O Secretário de Estado de Energia, nos termos do artigo 6º da Lei 9.362, de 31-05-1996, e em face das disposições do Decreto 56.149, de 31-08-2010, e no uso das competências que lhe são atribuídas pelo Decreto 57.006 de 20-05-2011, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, os seguintes membros:

I – Do Colegiado:

a) Hélio Pilnik, RG 7.156.788-4, Diretor Técnico III, como Coordenador do Grupo;

b) Bruno Gonçalves Martins, RG 28.995.090-9, Diretor Técnico II, como Supervisor do Grupo;

c) Rosane Spitaletti, RG 10.754.844-6, Assistente Técnico III, como Representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;

d) Humberto Herbst, RG 22.467.290-3, Assistente Técnico da Fazenda Estadual III, como Representante da Secretaria da Fazenda.

II – Da Equipe Técnica:

a) Sílvia Santana, RG 18.809.755-5, Diretora Administrativa;

b) Abelardo Marcos Junior, RG 9.099.591-0, Engenheiro Especialista II;

c) Plínio Barbosa Pires, RG 10.369.274, Engenheiro Especialista II;

d) Gelson Gomes dos Santos, RG 16.213.659, Assessor II;

e) Roberto Hryniewicz, RG 30.636.936-9, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas;

f) Ubirajara Sampaio de Campos, RG 4.439.510-3, Engenheiro Especialista IV;

g) Genésio Betiol Junior, RG 15.975.852, Engenheiro Especialista;

h) Henrique de Souza Ferraz, RG 9.551.381-4, Assessor Executivo;

i) Ayrton Sintoni, RG 2.9743.743, Assessor Executivo;

j) Sandra Quintino, RG 17.058.298, Representante da Companhia Energética de São Paulo - CESP.

j) Pedro Jonavicius, RG 10.129.641, Representante da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – EMAE.

l) Elaine Cristina Eder, RG 28.683.224-6, Representante da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Retificações do D.O. de 30-11-2012

PROCESSO: 1629/2012

CONVÊNIO: 912/2012

PARECER JURÍDICO: 770/2012

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ANDRADINA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 6.040,10m² de pavimentação asfáltica, do tipo CBUQ, com espessura de 3,00cm, implantação de guias e sarjetas e sinalização horizontal e vertical, em vias do Município, conforme projeto às fls. 12/32.

ASSINATURA: Onde se lê 28-11-2012 leia-se 29/11/2012

PROCESSO: 1969/2012

CONVÊNIO: 913/2012

PARECER JURÍDICO: 1289/2012

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ANDRADINA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a obras de reforma da Praça Joaquim de Moura Andrade, no município, conforme projeto às fls. 13/58.

ASSINATURA: Onde se lê 28-11-2012 leia-se 29/11/2012

PROCESSO: 2198/2012

CONVÊNIO: 914/2012

PARECER JURÍDICO: 1191/2012

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BARBOSA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 3.371,40m2 de recuperação de pavimento asfáltico, do tipo CBUQ, com capa de 3,00cm, em vias do Município, conforme projeto às fls. 13/41.

ASSINATURA: Onde se lê 28-11-2012 leia-se 29/11/2012

PROCESSO: 1409/2012

CONVÊNIO: 915/2012

PARECER JURÍDICO: 1630/2012

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a O convênio proposto tem como objeto a execução de 1017m2 de passeios públicos em ladrilho hidráulico várias cores 20x20cm, com aplicação de 15 m2 em ladrilho hidráulico podotátil 25x25cm e rebassamento de guias para acesso de pessoas com necessidades especiais, no Município de Biritiba Mirim,, conforme projeto às fls. 14/28.

ASSINATURA: Onde se lê 28-11-2012 leia-se 29/11/2012